

Santo André, 27 de junho de 2024.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Comissão de Finanças e Orçamento - Presidente

Referencia:

Processo: nº 892/2024

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024

Autoria: Ver. Prof. Jobert Minhoca

Ementa: Projeto de Lei n.º 23/2024, DETERMINA que hipermercados, supermercados, lojas de conveniência e outros estabelecimentos varejistas congêneres, removam prateleiras e gôndolas instaladas nos espaços próximos dos guichês preferenciais dos caixas que tenham exposição e oferta de doces, aperitivos salgados, brinquedos e demais itens voltados ao entretenimento infantojuvenil.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Relatoria das Comissões

Ação Realizada: Encaminhado

Descrição:

Proposição: 25/06/2024

Parecer Comissões: 24/09/2024

Próxima Fase: Escolha do Relator - Comissão de Finanças e Orçamento

Solange Pelegrino Gama

Agente Legislativo I

Thiago de Araujo Cruz





Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo

